	<b>RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EDITAL: 001/2019</b>
	<b>SEMUSA</b>	<b>COMISSÃO JULGADORA</b>
	<b>SETEMBRO/2019</b>	

## JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

Após análise aos recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de saúde de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no edital 001/2019 no prazo e nas normas descritas, a comissão do teste seletivo simplificado, resolve publicar as decisões deliberativas, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	DECISÃO DA COMISSÃO
Ester de Lima Cordeiro	Agente comunitário de saúde	Deferido
Elizeni Souza dos Santos	Auxiliar de saúde bucal	Indeferido
Roberto de Oliveira Cardoso	Motorista da unidade móvel odontológica	Deferido
Julyster Rocha de Souza	Agente comunitário de saúde	Deferido

Campo Novo de Rondônia, 10 de Setembro de 2019.

---

ANDRIELE VANCINI SANCHES  
Membro da Comissão

---


KELLY DAIANE GAVENDA  
Membro da Comissão

---

KÁTIA CRISTINA PEREIRA  
Membro da Comissão


---

WANDERLUCIO CANTUARIA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão

	<b>RESPOSTAS AOS RECURSOS</b> <b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EDITAL: 001/2019</b>
	<b>SEMUSA</b>	<b>COMISSÃO</b> <b>JULGADORA</b>
	<b>SETEMBRO/2019</b>	

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	3-13-4/2019		
<b>CARGO</b>	Agente Comunitário de Saúde – Setor 03		
<b>CANDIDATO</b>	Ester de Lima Cordeiro		
<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>	<b>DEFERIDO</b>	X	
	<b>INDEFERIDO</b>		
<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>  A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão: RECURSO DEFERIDO, pois a mesma apresentou o contrato de locação do imóvel em seu nome CONFORME Solicitado no Item 7.3 DO EDITAL.			

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	3-7-2/2019		
<b>CARGO</b>	Auxiliar em Saúde Bucal – UBS Pacaás Novos		
<b>CANDIDATO</b>	Elizeni Souza dos Santos		
<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>	<b>DEFERIDO</b>		
	<b>INDEFERIDO</b>	X	
<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>  A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão: RECURSO INDEFERIDO, pois a mesma não faz parte da carteira do Conselho Regional de Auxiliar de saúde bucal - CRO, apresentando somente uma relação de documentos obrigatórios a serem apresentados para inscrição no CRO – RO. não cumprindo o ITEM 7.3. b) 2 do EDITAL 001/2019.			

	<b>RESPOSTAS AOS RECURSOS</b> <b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EDITAL: 001/2019</b>
	<b>SEMUSA</b>	<b>COMISSÃO</b> <b>JULGADORA</b>
	<b>SETEMBRO/2019</b>	

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	3-10-1/2019		
<b>CARGO</b>	Motorista da Unidade Móvel Odontológica		
<b>CANDIDATO</b>	Roberto de Oliveira Cardoso		
<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>	<b>DEFERIDO</b>	X	
	<b>INDEFERIDO</b>		
<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>			
<p>A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão: RECURSO DEFERIDO, conforme o item 7.3 – a do edital, o qual comprova o tempo de serviço exercido na prefeitura municipal com declaração emitida pelo Recurso Humano e consta no currículo que foi apresentado, ficando com 18 pontos.</p>			

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	3-12-7/2019		
<b>CARGO</b>	Agente Comunitário de Saúde – Setor 02		
<b>CANDIDATO</b>	Jullyster Rocha de Souza		
<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>	<b>DEFERIDO</b>	X	
	<b>INDEFERIDO</b>		
<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>			
<p>A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão: RECURSO DEFERIDO, pois a mesma descreve que o candidato Jeandro Fernandes de Laia não cumpriu com o item 7.3 – b) do edital. corrobamos que de fato o candidato apresentou documento que comprovava seu endereço na rua Juscelino Kubitschek sem setor, mas ao reavaliarmos novamente os documentos apresentados constatou-se que ele no ato da inscrição on-line descreveu o endereço citado pela candidata Jullyster a qual apresenta esse recurso. Sendo assim o candidato Jeandro Fernandes de Laia não cumpriu com o item 7.3 – b)6 sendo desclassificado.</p>			